

Lisboa, 2015-04-07

Circular Nº039/2015

Assunto: Envio de facturas 2014/2015 – Pagamentos a realizar

Caro Associado,

Como certamente será do seu conhecimento, o plano de pagamentos no âmbito da insolvência da FPR previa a liquidação de 120.000 euros em 2013 e 2014. Esses valores não foram ainda integralmente liquidados por falta de verbas, uma vez que a FPR não chegou a receber cerca de 180.000 euros relativos aos Contratos-Programa celebrados em 2012 com o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP. pelo facto de o próprio IPDJ, IP. os ter suspenso uma vez declarada a insolvência. Por outro lado, as receitas próprias dos dois últimos anos não foram suficientes para fazer face aos pagamentos previstos.

Para além do exposto, encontra-se em falta o pagamento de parte dos subsídios atribuídos a clubes em 2014, que por razões de tesouraria não foram igualmente liquidados.

Ademais, a partir de 2015 o plano de pagamentos da insolvência prevê 2 liquidações anuais, nos meses de Abril e Novembro, pelo que a FPR deverá rapidamente angariar verbas para completar os pagamentos de 2014 e para pagar a primeira prestação de 2015 aos cerca de 200 credores, num valor a rondar os 30.000 euros.

Por estes motivos, torna-se imperioso que os associados regularizem as verbas em débito junto da FPR.

Recordamos que, nos dois últimos anos, a FPR atribuiu subsídios aos associados de valor global superior a 100.000 euros, permitindo algum desafogo financeiro aos mesmos, o que ajudará a que agora possam estar em condições de honrar os seus compromissos para com a FPR. Esta política de atribuição de subsídios não foi feita sem sacrifício pela Direcção da FPR, já que esse dinheiro poderia ter sido gasto, por exemplo, na contratação de mais pessoal administrativo: recorde-se que, em 2012, a FPR tinha 7 pessoas a tempo inteiro na sede, o que contrasta com os dois funcionários em 2013 e os três em 2014, número que se mantém actualmente.

Recorde-se também que a direcção da FPR optou por fazer “encontro de contas” em 2013, apesar de essa metodologia não ser aconselhada pelo IPDJ, de forma a permitir um maior desafogo de

tesouraria dos associados. No entanto, este procedimento não colhe a aprovação daquela entidade, que exige que haja “movimentação financeira” nos pagamentos efectuados pela FPR.

Por isso, solicitamos a V. melhor compreensão para a necessidade de o v/ clube liquidar a(s) factura(s) que agora anexamos, que doravante passará a ser prática corrente, com carácter mensal e com um prazo de 30 dias para liquidação antes da suspensão dos direitos de filiação.

Assim, junto se envia factura, reportada a 31 de Março, dos seguintes itens:

1. Quota anual de associado 2014/15;
2. Filiações de Atletas e Treinadores na temporada 2014/2015;
3. Cartões de atleta emitidos e entregues no Campeonato Nacional de Fundo;
4. Inscrições na Regata e Campeonato Nacional de Fundo, realizado no passado dia 15 de Março em Avis.

Na oportunidade, informamos que valores agora facturados terão de ser liquidados até ao próximo dia 30 de Abril. Findo esse período sem que o pagamento tenha sido realizado serão suspensos os direitos de filiação, nomeadamente, a inscrição para participação em provas.

De igual modo terão de ser liquidadas todas as facturas anteriores a 2015 e que se encontrem pendentes de pagamento, no prazo indicado acima.

Solicitamos o envio dos comprovativos dos pagamentos para pl@fpremo.pt.

Estamos conscientes que este pedido poderá criar algumas dificuldades aos associados, mas acreditem que as v/ dificuldades não serão maiores do que aquelas com que a Direcção da FPR se depara diariamente: neste momento há directores e até funcionários que têm vindo a liquidar despesas da FPR do seu bolso para que as actividades não parem, como são exemplo o Campeonato Nacional de Fundo e a final do Torneio 1as Remadas.

Certos da V/ melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



Luís Maricato

Vice Presidente da F.P. de Remo